

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

Edição n. 3851

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Editais.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Atos Normativos.....	3
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	3



Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

Edição n. 3851

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 268/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LORENZO BORGES DE PIETRO para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sétimo (7º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Campanha - R11 (PGEA 00758.000.997/2024 - Port. 2224/2024/SUBADM).

DESIGNAR

- pelo período de 12 meses, a contar de 23/08/2024, LISYE DIAS VIANA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1363, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 2253/2024/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO - Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor LUIS FELIPE KNIES, ID n. 4213831, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Mostardas, uma vez por semana, no período de 19 a 30 de agosto de 2024 (PGEA 02483.000.064/2024 - Port. 2257/2024/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 25/07/2024, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", ROBERTA GABBARDO, tendo entrado em exercício em 23/08/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2024

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00590.000.069/2024**

CONTRATADA: BELLER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., OBJETO: Kits de Material escolar, **VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 35.689,86 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos); **CONTRATADA: BEL COURO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA., OBJETO:** Mochila de nylon - tamanho médio, **VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 33.911,86 (trinta e três mil, novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos); **CONTRATADA: BAH BRINDES LTDA. EPP - TRISHRT BRINDES, OBJETO:** Mochila de nylon dobrável 21 litros - tamanho pequeno, **VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais); **VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES:** R\$ 99.191,72 (noventa e nove mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.76, Recurso 1105, Projeto 8535, Subprojeto 00002, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3014; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 1º e 2º, inciso I, da Medida Provisória n. 1.221/2024;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de agosto de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00579.000.085/2024**

CONTRATADO: INSOFIT4 INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:** prestação, em síntese, de serviços contínuos de suporte técnico e manutenção, além de horas de consultoria sob demanda (até 200 horas estimadas), para o sistema Pontosoft - Controle de Frequência de Pessoal; **VALOR TOTAL:** R\$ 105.664,64; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, NAD 3.3.90.40/3.3.90.35, Rubrica 4007/3502; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de agosto de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00588.000.369/2024**

CONTRATADA: PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA.; **OBJETO:** aquisição de lâmpadas de LED; **VALOR TOTAL:** R\$ 16.060,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00003, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3032; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 2º, inciso I, da Medida Provisória n. 1.221/24;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de agosto de 2024.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**EDITAL N. 145/2024 - SUBADM
ESCLARECIMENTO ACERCA DAS
LISTAS DE ANTIGUIDADE PARA PROMOÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 134/2024
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DR. HERIBERTO ROOS MACIEL, tendo em vista o disposto no artigo 15 do Provimento n. 24/2022 (que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos de Promoções) e o teor do expediente PGEA 00033.001.050/2024, **RESOLVE:**

I. **ESCLARECER** que as listas de antiguidade geradas na data de publicação do Edital 134/2024, em 13 de agosto de 2024, *accessíveis* *link*

<https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/promocoes/pagina/16806/>, poderão sofrer alterações em virtude dos ajustes da efetividade do mês de agosto, que serão realizados até o dia 06 de setembro de 2024, conforme prazo previsto no Art. 9º do Prov. n. 15/2015-PGJ. As listas provisórias, consolidadas em conformidade com a efetividade do mês de agosto, serão disponibilizadas no dia 18 de setembro de 2024, através do link mencionado acima;

II. **INFORMAR** que, após a divulgação das listas provisórias de antiguidade consolidadas, será aberto prazo de recurso até o dia 24 de setembro de 2024. Os recursos deverão ser encaminhados por PGEA à Unidade de Concursos, dirigidos ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos. Após a apreciação dos recursos, serão disponibilizadas as listas de antiguidade definitivas, sobre as quais serão aferidas as promoções correspondentes.

III. **PRORROGAR** até às 19h do dia **10/10/2024**, o período das inscrições previsto no item 2.1 do Edital 134/2024, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 13 de agosto de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

Edição n. 3851

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****REGIMENTO INTERNO****Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de
Justiça com atuação no Júri – CONJURI**

Conforme ata da reunião do dia 09 de agosto de 2024, à unanimidade, o Órgão Consultivo do Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação no Júri – CONJURI, aprovou a redação de seu Regimento Interno, com base artigo 6º do Provimento n. 58/2021 – PGJ, nos seguintes termos:

Art. 1.º O Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação no Júri – CONJURI observará o presente Regimento Interno e o Provimento n. 58/2021-PGJ.

§ 1.º O Conselho de Procuradores de Justiça e de Promotores de Justiça com atuação no Júri – CONJURI funcionará junto ao Centro de Apoio Operacional do Júri - CAOJURI.

§ 2.º A presidência do CONJURI será exercida pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais e a Coordenação Executiva pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Júri – CAOJURI.

§ 3.º Na ausência do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, o Coordenador Executivo presidirá a reunião do CONJURI. E, na ausência de ambos, caberá a um integrante do Órgão Consultivo a presidência dos trabalhos.

Art. 2.º São objetivos do CONJURI, além dos elencados no Provimento n. 58/2021-PGJ:

I - examinar as proposições e consultas encaminhadas, quer suscitadas por membros do Ministério Público, quer por seus órgãos internos, sugerindo encaminhamentos, visando a aperfeiçoar e unificar rotinas e procedimentos, sem caráter vinculante, mas constituindo posição institucional quando referendados pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Corregedor-Geral do Ministério Público na forma do art. 5º, inciso II, do Provimento n. 58/2021;

II - fomentar a troca de experiências, o debate e o estudo sobre os temas afetos ao Tribunal do Júri;

III - propor e apoiar a realização de estudos, encontros de trabalho, cursos e palestras, ou outras atividades correlatas, para subsídio dos órgãos de execução;

IV - sugerir políticas de atuação institucional na seara do Tribunal do Júri.

Art. 3.º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, de forma híbrida, semestralmente, nos meses de abril e outubro, e extraordinariamente, por provocação do Presidente, do Coordenador Executivo ou da maioria dos integrantes do Conselho Consultivo.

Parágrafo único. As reuniões terão duração de 90 minutos, prorrogáveis por 30 minutos, sendo que a pauta deverá ser preferencialmente publicada com antecedência mínima de 05 dias úteis, sem prejuízo da discussão de outros assuntos que forem necessários.

Art. 4.º A pauta das reuniões do CONJURI será elaborada pelo Presidente e/ou pelo Coordenador Executivo, ouvido o Órgão Consultivo, a partir de sugestões colhidas ao final de cada reunião e daquelas eventualmente encaminhadas ao Centro de Apoio ou, ainda, da necessidade verificada pelo próprio Centro de Apoio.

Parágrafo único. As reuniões do CONJURI poderão contar com a participação de convidado especial, mediante prévia inclusão em pauta.

Art. 5.º A proposta de enunciado, acompanhada das razões, conforme o artigo 5º, inciso II, do Provimento n. 58/2021- PGJ, poderá ser apresentada ao Coordenador Executivo por membro do Ministério Público, ou proposto de ofício pelo próprio Coordenador Executivo ou Presidente, ouvido o Conselho Consultivo.

§ 1.º Recebida ou elaborada a proposta, o Presidente e/ou o Coordenador Executivo designará relator e revisor para apresentação da matéria e votação na reunião seguinte.

§ 2.º Não se exigirá quórum mínimo para instalação das reuniões, mas o quórum para apreciação da proposta de enunciado será de 13 membros, sendo 2/3 dos membros participantes para a aprovação da proposta de enunciado. Outras decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos membros participantes.

§ 3.º O relator apresentará a proposta de enunciado, pelo prazo de dez minutos. Em seguida, o revisor manifestar-se-á pelo prazo de cinco minutos. Após a manifestação do revisor e relator, serão abertas as inscrições, limitadas ao número de três, para a defesa da tese, e em igual número para manifestação de contrariedade, pelo prazo de três minutos, por cada inscrito, sem prejuízo de qualquer membro encaminhar memoriais escritos ao relator, ao revisor ou aos demais membros, podendo ser disponibilizados pelos sistemas eletrônicos disponíveis.

§ 4.º Encerrados os debates, a proposta de enunciado será encaminhada à votação.

Art. 6.º Aprovada a proposta de enunciado, o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público serão, no prazo de dez dias, cientificados do teor do enunciado aprovado, para apreciação e, caso referendado, constituirá posição institucional, na forma do art. 5º, II, do Provimento n. 58/2021.

Art. 7.º Concluída a apreciação da proposta de enunciado, a reunião passará aos assuntos gerais e eventuais debates de outras matérias sem aprovação de enunciados, cujas manifestações dependerão de inscrição prévia, com limite de três minutos para manifestação do membro inscrito e constituição, caso aprovadas, deliberação colegiada do CONJURI.

Art. 8.º Fica facultado a qualquer membro do Conselho a apresentação de sugestão de alteração deste Regimento, que será submetida à apreciação e aprovação, na forma do artigo 6º do Provimento n. 58/2021 – PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de agosto de 2024.

ISABEL GUARISE BARRIOS,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO N. 40/2024**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 02 de Setembro de 2024, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) 01631.000.141/2024. 02) 01631.000.142/2024. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de**





Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

Edição n. 3851

Justiça de Arroio do Meio: 03) 00715.000.015/2024. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 04) 00748.004.926/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 05) 00762.002.443/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 06) 00768.000.726/2023. 07) 00768.000.864/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 08) 01648.001.031/2022. 09) 01648.001.172/2023. 10) 01648.001.548/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 11) 01650.000.773/2022. 12) 01650.000.789/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 13) 01610.000.540/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 14) 01520.001.409/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 15) 00853.006.957/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 16) 00872.000.279/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro: 17) 01874.000.275/2023. 18) 01874.000.416/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera: 19) 01898.000.389/2023. 20) 01898.000.759/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: 21) 01904.000.584/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia: 22) 01906.000.008/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã: 23) 01916.000.064/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz: 24) 01595.000.041/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 25) 01548.000.622/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 26) 01633.000.426/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 27) 00739.000.349/2021. 28) 00739.001.489/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto: 29) 01688.000.168/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 30) 01690.001.380/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 31) 01411.004.696/2022. 32) 01411.013.976/2021. 33) 01636.002.696/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 34) 01633.000.162/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 35) 01625.002.280/2022. 36) 01625.003.930/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 37) 01304.000.823/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 2º Pj da Promotoria de Caçapava do Sul - Giani Pohlmann Saad: 38) 01658.000.542/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 39) 00743.000.419/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 40) 01508.000.035/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama: 41) 01766.000.423/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 42) 00873.002.550/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo: 43) 00891.000.650/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz: 44) 01595.000.278/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 45) 01304.003.290/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 46) 01631.000.168/2024. 47) 01631.000.170/2024. 48) 02409.000.040/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 49) 01202.000.047/2021. 50) 01629.000.515/2017. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de

Justiça Especializada de Erechim: 51) 01508.000.438/2023. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj Substituto de Entrância Inicial - 6 - Cláudio da Silva Leiria: 52) 01802.001.314/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 53) 01802.001.752/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 54) 01520.002.620/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33: 55) 00918.000.105/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 56) 00931.000.725/2023. 57) 01548.000.286/2023. 58) 01548.000.882/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 59) 00723.001.855/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 60) 01304.004.812/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 61) 01738.000.583/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 62) 01648.000.532/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão: 63) 01698.000.239/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado: 64) 01810.000.613/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande: 65) 00852.000.666/2023. 66) 00852.001.351/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Cai: 67) 01882.000.738/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 68) 00931.003.171/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: 69) 01602.000.145/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: 70) 01712.000.471/2023. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 71) 01506.001.185/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 72) 01506.001.348/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama: 73) 00777.000.367/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 74) 00780.000.410/2019. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj Substituto de Entrância Intermediária - 5 - Marlise Cordenonsi Bortoluzzi: 75) 01534.000.367/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 76) 01702.000.223/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 77) 01610.000.007/2024. 78) 01610.002.081/2023. 79) 01610.002.098/2022. 80) 01610.002.154/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: 81) 01862.000.662/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 82) 01447.000.171/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: 83) 01872.000.092/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 84) 01920.000.249/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 26: 85) 01816.000.146/2024. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 86) 00914.001.979/2024. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria de Caçapava do Sul - Leonardo Giron: 87) 00726.001.617/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: 88) 01738.000.652/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha: 89) 01646.000.709/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha: 90) 01760.000.287/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: 91) 00781.001.241/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 92) 00794.002.111/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado: 93) 00802.000.273/2022. Encaminhado por Promotor de





Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

Edição n. 3851

Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 94) 01175.000.203/2023. 95) 01610.003.317/2023. 96) 01610.003.483/2023. 97) 01610.003.910/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 98) 00878.000.241/2023. **Encaminhado por Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de São Francisco de Assis - Paulo da Silva Cirne:** 99) 00881.001.017/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 100) 01616.001.161/2023. 101) 01616.001.167/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Cai:** 102) 01882.000.752/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 103) 01890.000.288/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 104) 00930.000.895/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 105) 00864.000.378/2024. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13:** 106) 01690.001.382/2023. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 107) 01770.000.212/2024. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de Agosto de 2024.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.